



BARCARENA
PREFEITURA

SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO n° 9050/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, NO ANO LETIVO DE 2023, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR, REFERENTE AOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 236/2023**, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 9050/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, NO ANO LETIVO DE 2023, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR, REFERENTE AOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e as **Minutas de Contrato n.º 939/2023 e 940/2023** no originárias do Procedimento Licitatório já identificado, celebradas pela **CONTRATANTE** –



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com as CONTRATADAS:

- 1. Empresa R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.176.587/0001-67, MINUTA N° 939/2023 no valor de **R\$ 182.280,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais);**
- 2. Empresa SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.949.776/0001-55, MINUTA N° 940/2023 no valor de **R\$ 170.080,00 (cento e setenta mil e oitenta reais);**

Analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02** e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que as Minutas de Contrato nº 939/2023 e 940/2023, encontram-se revestida de todas as formalidades legais, estando aptas a gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e as Minutas de Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 02 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB